

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2012, e em conformidade ao art. 28, da Lei Distrital nº 5.022, de 4 de fevereiro de 2013, bem como no contido no Decreto nº 39.865, de 31 de maio de 2019, CONVOCA a população para a Audiência Pública com vistas a apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EV, relativo ao empreendimento denominado Aracruz Shopping, localizado na Rua 16 Sul, Lotes 3 e 5 e Rua 17 Sul, Lotes 6 e 8 - Águas Claras (RA XX), DF. A Audiência Pública será realizada no dia 02 de fevereiro de 2020, das 19h00 às 21h00, no auditório da SEDUH, Qd. 05 (Av. Aracruz), Águas Claras (RA XXI), CEP: 70297-400, Brasília - DF. As informações necessárias para subsídio o debate podem ser acessadas por meio do link <http://www.sedf.df.gov.br/audiencias-publicas/>, via Processo SEI-GDF 00390-00003783/2018-56 ou de forma presencial no Edifício Sede da SEDUH, em horário comercial no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bl. A - Lotes 13/14 - 4º andar - SUPLAN/SEDUH.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares: Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EV, relativo ao empreendimento denominado Aracruz Shopping, localizado na Rua 16 Sul, Lotes 3 e 5 e Rua 17 Sul, Lotes 6 e 8 - Águas Claras (RA XX), DF. Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e tem o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparéncia e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação social.

§3 A Audiência Pública será regida por prazo fixo de audição, sendo que o material produzido compõe a memória do processo de Projeto.

Art. 3º O público presente deverá assinar a lista de presença, que conterá:

I - nome legal, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a qual pertence;

III - osservatura.

Parágrafo Único. A lista de presença ficará disponível durante todo a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Das Condições

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica do SUPLAN/SEDUH.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar o representante de observadores e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o corte dos manifestos;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do Projeto;

IV - dirigir a interrupção, suspenção, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente;

V - alongar o tempo das discussões, quando considerar necessário.

Art. 6º A Coordenação da mesa terá as atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com o ordenamento das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo III

Das Participantes

Art. 7º Será considerado participante qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o projeto.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta Audiência Pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e o ordenamento das inscrições;

III - trazer com respeito e civilidade os participantes da consulta e sua organização;

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser redigidas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11 É condicão para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo Único. A ordem de inscrição determina a sequência dos debatentes.

Capítulo IV

Da Revisão

Art. 12 Da Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da Audiência Pública;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo do projeto, pela Equipe Técnica do SUPLAN/SEDUH;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir o ordenamento e respeito ao tempo estabelecido para os debates, de 4 minutos, que só se poderá aumentar em 1 minuto.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidos filmagens, gravações e outras formas de reprodução de imagens e sons, desde que autorizada.

Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ato suscrito, anexado à proposta e ser apresentada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não vinculante, desenhando-se a motivação do Executivo para o cumprimento das decisões em face dos debates realizados, bem como pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

POSTO QNO 01 LTDA

CNPJ nº: 00.805.827/0001-72

Aviso de Recebimento da Licença de Operação-Término de Compromisso

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, o Licenciamento de Operação nº 01/2019, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, QNO 01/PL, s/nº, Cidade: Norte-DF, processo nº: 00391-0020450/2017-82. Biel Carlos Alberto Sampaio de Paulo.

Aviso de Assinatura de Termo de Compromisso Ambiental - TCA

Extrato de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº: 40/2019-IBRAM, Processo nº: 00391-0020450/2017-82. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM x POSTO QNO 01 LTDA. Objeto: Regularização Ambiental da atividade de Posto de Revenda de Combustíveis. Vigência: 45 dias. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2019. Assinatura pelo IBRAM, Sr. Edson Gonçalves Duarte - Presidente. Pela Compromissária: Sr. Carlos Alberto Sampaio de Paulo - Representante Legal.

Secretaria de Estado de Educação
do Distrito Federal
Subsecretaria de
Administração Geral



AVISO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a reabertura da data de abertura do procedimento licitatório em epígrafe, autorizada por força da Decisão nº 17/2020 – TCFD, cujo objeto é contratação de empresa especializada para reconstrução da Escola Classe 52 de Taguatinga, localizada na QNM 38, área especial 01, Setor Norte – Taguatinga/DF, com área total de 4.464,82 m². Projeto com 18 salas de aula, sala de reforço, sala de artes, laboratório de informática, laboratório de ciências, auditório, biblioteca, refeitório, cozinha, depósito de gêneros alimentícios, salas administrativas, sanitários, pátio, quadra coberta, quadra, guarita, estacionamento, bicicletário, central de gás e reservatório de água. Prevê tratamento paisagístico do terreno e calçadas do entorno, conforme especificações técnicas, detalhes construtivos, projeto básico e executivo elaborados pela coordenação de obras e todos os anexos deste Edital. Área da obra de 4.464,82 m², referente ao processo nº 00080-0004913/2019-92. Valor estimado de R\$ 9.357.214,69 (nove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos). O prazo de execução é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos. A Vigência Contratual é de 1440 (mil, quatrocentos e quarenta) dias corridos. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.3235.2724 – RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – DISTRITO FEDERADO – OCA, natureza de despesa 4.4.90.51, fontes 100 e 103, Exercício 2020, natureza da despesa: 4.4.90.51. A data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer na dia 04 de março de 2020, às 10h00min. Os arquivos contendo o Edital, arquitetura, orçamento e topografia poderão ser retirados no SEDUH Quadra 02, bloco C, sala térreo – Recepção, Edifício Phenicia, mediante entrega de 02 (dois) DVDs. O Edital poderá ser visualizado no sítio www.se.df.gov.br. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS
Comissão Permanente de Licitação

Presidente

Secretaria de Estado de Saúde
do Distrito Federal
Coordenação Especial de Tecnologia
de Informação em Saúde



COMUNICADO

A COORDENAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE – CTINF, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, solicita aos representantes legais da empresa INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que, no prazo de 15 (quinze) dias, realizem contato com esta Coordenação Especial, por meio do correio eletrônico institucional ctinf.gab@saude.df.gov.br ou telefone (61) 2017-1145 – ramal 1070, para tratar de assuntos referentes ao Contrato nº 049/2009 – SES/DF.

LEONARDO AMORIM DE ARAÚJO

Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde
Coordenador Especial

Secretaria de Estado de Obras e
Infraestrutura do Distrito Federal



AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a **Licença Ambiental Simplificada** nº 01/2020 – IBRAM/PRESI, para a atividade de obras de pavimentação, adequação de redes de drenagem pluvial e construção de viaduto de ligação entre a Via M1 com a Avenida Elmo Serejo (Via Centro Norte) sobre a linha do metrô em Ceilândia, Processo nº 00391-0000450/2018-43. Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura – SODF.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SINDSER FILIADO À
Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal - SINDSER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria do Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal - SAB, na qualidade de representante da categoria laboral da Sociedade de Abastecimento de Brasília/SA - SAB, convoca todos os empregados da Empresa, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2020, sexta-feira, às 9 horas em primeira convocação, ou às 9 horas e 30 minutos em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, no Auditório da Central Única dos Trabalhadores de Brasília - Cutrásia, situado no SDS Edifício Vilaconde V, Subsolo - lojas 4, 14 e 20, em Brasília, Distrito Federal, com a seguinte ordem do dia: 01) Discussão e aprovação do elenco de reivindicações dos Empregados da SAB, relativo à Data-Base 2020, 02) Autorizar a Diretoria do SINDSER a firmar Acordo Coletivo de Trabalho contra a mesma e 03) Assuntos gerais. Brasília-DF, 30 de janeiro de 2020. **ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO** - Presidente do SINDSER.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Distrito Federal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

X Congresso dos Trabalhadores em Saneamento do Distrito Federal - X CONSAN - DF

A Diretoria Colegiada do SINDÁGUA-DF, em cumprimento ao disposto nos Artigos 15 a 20 de seu Estatuto Social, convoca os trabalhadores da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB-DF, filiados a este ente sindical, para o X CONSAN-DF, cujo tema será: **Resistir e Reorganizar a Classe Trabalhadora para Reconquistar Direitos**, a realizar-se nos dias 09, 10 e 10 de maio de 2020.

Temário: Análise Política e de Conjuntura; Planejamento da Luta para os próximos anos; Privatizações no Setor de Saneamento (PL, MP, PEC); Reforma Sindical; Discussão da Associação dos Trabalhadores dos Trabalhadores em Saneamento do Distrito Federal e Entorno; Mudanças Estatutárias.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2020.

Rodrigo Marques da Rocha
Pela diretoria Colegiada
Pedro Cirqueira Medeiros
Pela diretoria colegiada

06.008453

CENTRO CLÍNICO PACINI - BLOCO D

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores condôminos do Centro Clínico Pacini, bloco D, localizado no SEPS Eqs 715/915 conjunto A, Brasília-DF, convocados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no garagem do bloco "D", no segundo subsolo do referido conjunto, no dia 12 de fevereiro de 2020 às 18h00min em primeira chamada e às 18h30min em segunda chamada, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a pauta a seguir:

1- Eleição de dois (2) membros do Conselho Fiscal;

2- Deliberar a cerca das provisões que serão tomadas com as placas de propagandas nos elevadores;

3- Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2020.
Centro Clínico Pacini
Sindical

1-Não poderão votar condôminos inadimplentes;

2-Condômino poderá ser representado por procuração;

3-Seu comparecimento é indispensável

OS-48305

SINDUSCON-DF

BRB LANÇA PROGRAMA DE MICROCREDITO



OBRB lançou o programa Acreditar de Microcrédito Produtivo Orientado (MPO), que tem como objetivo apoiar microempreendedores, reduzir barreiras no acesso ao crédito e alavancar o desenvolvimento no DF.

O projeto vai contar com parceria das secretarias da Mulher, da Agricultura, da Juventude, de Trabalho e Emater, por meio dos programas Empreender + Mulher, Jovem Empreendedor, Produtor Rural, Pequenos Reparos e Feira Legal, cujos participantes podem ter até 20% de desconto sobre as taxas aplicadas.

O estímulo aos profissionais do projeto Pequenos Reparos, notadamente empreendedores da construção, é bastante significativo. De posse de capital, podem investir em ferramentas de melhor padrão e até capacitação técnica. Não é porque se trata de pequenos reparos que não devem ser realizados com qualidade e, para isto ocorra, precisam investir.

Dionyklus Kliavdianos

Presidente do Sinduscon-DF

(61) 3234-8310 | www.sinduscondf.org.br

Informativo do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal